

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CONSAD Nº 33, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Indefere proposta de а funcionamento de turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Arquivo Permanente.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de outubro de 2023 referente ao Processo SEI nº 23107.023988/2023-97, considerando a Resolução Consad nº 27, de 26 de julho de 2023, que regulamenta a implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, e autoriza a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da Universidade Federal do Acre, **RESOLVE:**

- Art. 1º Indeferir a proposta de funcionamento de turno contínuo e ininterrupto de 12 horas da Coordenadoria de Arquivo Permanente, unidade integrada ao organograma da Reitoria da Universidade Federal do Acre.
- Art. 2º Indeferir a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados na Coordenadoria de Arquivo Permanente.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IOSIMAR BATISTA FERREIRA PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto, em 27/10/2023, às 10:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de <u> 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link Verificar Autenticidade informando o código verificador **1079815** e o código CRC **5839C288**.

Referência: Processo nº 23107.023988/2023-97 SEI nº 1079815